LEI MUNICIPAL Nº 1.532, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"Dispõe sobre denominação de Praça com Pista de Caminhada na Avenida das Palmeiras do Loteamento Vivenda, Bairro Nossa Senhora Aparecida"

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Praça com Pista de Caminhada Arlindo Gomes dos Reis"**, a praça localizada na Avenida das Palmeiras, Loteamento Vivenda, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 18 de outubro de 2011.

Ronaldo Lopes Correa

Prefeito Municipal